

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2020 da **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Grupo 1: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – STMP							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
		UNIDADE	MENSAL				
1	Pacote de Serviços Empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB)	Assinatura Mensal	206	380,56	78.395,36	940.744,32	2.351.860,80
2	Pacote de Serviços Empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	Assinatura Mensal	408	350,03	142.812,24	1.713.746,88	4.284.367,20
3	Pacote de Serviços Empresarial tipo 3 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	Assinatura Mensal	498	92,30	45.965,40	551.584,80	1.378.962,00
4	Pacote de Serviços Empresarial tipo 4 (sem aparelho e pacote de dados de 20GB)	Assinatura Mensal	1.052	79,52	83.655,04	1.003.860,48	2.509.651,20
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						4.209.936,48	
VALOR TOTAL PARA 30 MESES (R\$)						10.524.841,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega dos aparelhos

- a) A entrega dos aparelhos e chips deverá ser realizada em local a ser definido pela CONTRATANTE, no momento da contratação, na cidade de Palmas - TO.
b) A CONTRATADA deverá fornecer em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, todos os aparelhos celulares, com os respectivos serviços habilitados.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.



Praça dos Girassóis, Palmas – TO - CEP: 77001-908
Tel: +55 63 3218 1240 |1202

Documento foi assinado digitalmente por ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO em 26/02/2021 12:43:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://agd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 11153A8500B919FE





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, mensalmente, em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/Fatura, que deverá ser apresentada contendo o código de barras que viabilize seu pagamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abalxo descrita**, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

ALEX MARTINS Assinado de forma digital
por ALEX MARTINS
SALGADO:267 SALGADO:26704665838
04665838 Dados: 2021.02.25
15:35:42 -03'00'

AQUILES Assinado de forma
digital por AQUILES
ALCANTARA ALCANTARA
CHAN:9728 CHAN:97282804753
2804753 Dados: 2021.02.25
15:43:24 -03'00'



Praça dos Girassóis, Palmas - TO - CEP: 77001-908
Tel: +55 63 3218 1240 | 1202

Documento foi assinado digitalmente por ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO em 26/02/2021 12:13:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 11153A8500B919FE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
		UNIDADE	MENSAL				
1	Pacote de Serviços Empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 4GB)	Assinatura Mensal	206	380,56	78.395,36	940.744,32	2.351.880,80
2	Pacote de Serviços Empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 2GB)	Assinatura Mensal	406	350,03	142.812,24	1.713.746,88	4.284.387,20
3	Pacote de Serviços Empresarial tipo 3 (com aparelho e pacote de dados de 2GB)	Assinatura Mensal	498	92,30	45.965,40	551.584,80	1.378.982,00
4	Pacote de Serviços Empresarial tipo 4 (com aparelho e pacote de dados de 2GB)	Assinatura Mensal	1.052	78,52	83.655,04	1.003.860,48	2.509.651,20
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						4.208.936,48	
VALOR TOTAL PARA 30 MESES (R\$)							10.524.841,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega dos aparelhos

a) A entrega dos aparelhos e chips deverá ser realizada em local a ser definido pela CONTRATANTE, no momento da contratação, na cidade de Palmas - TO.

b) A CONTRATADA deverá fornecer em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, todos os aparelhos celulares, com os respectivos serviços habilitados.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, mensalmente, em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/Fatura, que deverá ser apresentada contendo o código de barras que viabilize seu pagamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor VINICIUS FRANCO ARAUJO, matrícula nº 172562-2, Engenheiro Civil, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 17/02/2021 a 03/03/2021, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 25 dias do mês Fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000032;

Contrato nº: 01/2020;

Empresa: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e de esgoto.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: JANAINI RODRIGUES DE MELO, número funcional 1165305-1;

b) Suplente: SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, número funcional 317357-2.